

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

Assunto: Abertura das inscrições do **Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS) – Eixo Educação**

Prezados Consorciados,

Vimos por meio deste comunicar a abertura do prazo para apresentação de propostas no âmbito do **Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)**, conforme o **Edital de Chamamento Público CGFIIS nº 1, de 10 de outubro de 2025**, publicado pela Casa Civil da Presidência da República.

O **FIIS**, instituído pela **Lei nº 14.947/2024** e regulamentado pelo **Decreto nº 12.157/2024**, é um **instrumento financeiro operado pelo BNDES**, destinado a **financiar investimentos em infraestrutura social**, abrangendo as áreas de **educação**, saúde e segurança pública. Embora o fundo seja multissetorial, **a educação representa um de seus eixos prioritários**, sendo objeto específico da chamada pública atualmente aberta.

Diferentemente dos convênios e termos de compromisso firmados com o FNDE, o **FIIS não se trata de recursos a fundo perdido**, mas de **operações de crédito** contratadas diretamente com o BNDES ou por meio de instituições financeiras habilitadas. Assim, as propostas selecionadas poderão resultar na celebração de contratos de financiamento, observadas as condições de análise de crédito e garantias.

Entre as **linhas de investimento elegíveis** estão:

- Construção e ampliação de creches e escolas da educação básica;
- Aquisição de veículos para transporte escolar;
- Aquisição de mobiliários, equipamentos e climatização para unidades de ensino;
- Projetos de conectividade e tecnologia educacional;
- Aporte público em projetos de Parcerias Público-Privadas voltados à educação.

O **período de inscrições** vai de **13 de outubro a 7 de novembro de 2025**, e o cadastro das propostas deve ser realizado **exclusivamente no sistema Transferegov.br**, por meio do preenchimento da **Carta-Consulta Eletrônica**.

O Edital estará disponível no sítio: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-ainformacao/fundos> e na plataforma Transferegov.br, que pode ser acessada pelo endereço portal.transferegov.sistema.gov.br.

Poderão participar **Estados, Municípios e o Distrito Federal**. Para operações diretas com o BNDES, exige-se **Classificação da Capacidade de Pagamento (CAPAG) “A”, “B” ou “C”**. As

operações indiretas, realizadas por meio de bancos credenciados, seguem a análise da instituição financeira.

Um ponto de destaque é que **propostas previamente habilitadas nos processos do Novo PAC Seleções 2023 e 2025** poderão ser aproveitadas para o FIIIS, **dispensando a reapresentação de parte da documentação técnica e cadastral.**

As modalidades de apoio incluem:

- **Crédito Direto:** a partir de R\$ 20 milhões, contratado junto ao BNDES;
- **Crédito Indireto:** até R\$ 50 milhões, via instituições financeiras habilitadas; com **prazo total de até 20 anos e carência de até 24 meses.**

Recomenda-se aos municípios interessados que **avaliem a viabilidade técnica e financeira de suas propostas**, especialmente quanto à capacidade de endividamento, à titularidade dos terrenos e à existência de projetos técnicos compatíveis com os parâmetros do FNDE.

A equipe técnica da TR Arquitetura e Assessoria prestará os **esclarecimentos e suporte aos municípios consorciados do CIEDEPAR** durante o período de inscrições, contribuindo para o correto enquadramento das propostas e o adequado preenchimento da Carta-Consulta no sistema Transferegov.

E-mails para contato:

par@ciedepar.com.br

contato@trassessoriaeprojetos.com.br

Whatsapp:

(61) 99119 9870

(horário comercial de 2ª a 6ª-feira)

Atenciosamente,



Tiago Lippold Radünz
TR Assessoria e Projetos



Prof. Jacir Bombonato Machado
Superintendente do Ciedepar